PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2026

OBJETO: A aquisição de diversos materiais destinados à realização das atividades de Educação Física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares, visando atender às necessidades pedagógicas e recreativas dos alunos.

AUTUAÇÃO:

Aos 16 de outubro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, procedeu-se à autuação dos documentos que integram o presente Processo Administrativo nº 219/2026, destinado à aquisição de materiais para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

Eu, **Paula de Miranda Nobre**, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.

RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 219/2026.

Dispensa de Licitação nº: 163/2026.

Data Inicial: 16/10/2026 **Data Final:** 19/10/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de bola de isopor de 35 mm; 02 (dois) rolos de fita metalóide de 50 m; 01 (um) pote de glíter de 100 g; 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros) de fita de cetim de 22 mm; e 01 (uma) bola macia.

Fornecedora: ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS. CNPJ: 10.234.373/0001-80.

Valor total: R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

Critério: Menor preço por item.

Instrumento de contratação: Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Habilitação: Em razão do baixo valor da contratação e da entrega imediata, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida documentação simplificada, compreendendo a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo.

Análise jurídica: dispensada, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e da baixa complexidade da contratação e da entrega imediata dos bens, substituída por Nota Explicativa.

Documentos que integram o processo: DFD, ETP, Termo de Referência, proposta da fornecedora, pesquisa de preços e mapa comparativo, documentação de habilitação simplificada, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, justificativa da contratação direta, justificativa da dispensa parcial da documentação de habilitação, comprovação da disponibilidade orçamentária, declaração da Comissão, nota explicativa, termo de autorização e ratificação, Nota de Empenho, comprovantes de publicidade e demais documentos pertinentes à instrução processual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais descritos é necessária para a realização das atividades inerentes às práticas de educação física ministradas no ambiente escolar da Escola Municipal Professora Alzira Álvares, no ano letivo de 2026, contribuindo para o melhor andamento dos trabalhos voltados aos alunos da rede municipal de ensino durante o decorrer do ano letivo.

A contratação proporcionará melhores condições de trabalho à professora de educação física, o que, por sua vez, resultará em melhor desempenho nas atividades recreativas proporcionadas aos discentes durante suas rotinas semanais de aula.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 09 de janeiro de 2025, conforme consignado no DFD.

2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bola de isopor de 35 mm	Unidade	24
02	Fita metalóide com 50 m	Rolo	02
03	Pote de glíter com 100 g	Pote	01
04	Fita de cetim de 22 mm	Metro	8,60
05	Bola macia	Unidade	01

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e atender integralmente às especificações, dimensões e quantidades descritas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser entregues em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade e conservação.

b) A entrega deverá ocorrer de forma imediata e integral, no local indicado pela Administração. Considerando que o estabelecimento

comercial se situa no Município de Fortaleza de Minas/MG, a Administração poderá optar pela retirada direta dos materiais no estabelecimento da contratada, visando facilitar a logística e agilizar o atendimento da demanda.

c) A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação, conforme previsto neste Termo de Referência, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços por meio de Mapa Comparativo de Preços emitido em 19/10/2026 pelo Banco de Preços, elaborado com base nas metodologias da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações de outros entes públicos, para os 5 (cinco) itens, com 18 (dezoito) preços válidos, assim distribuídos: item 01, três preços, de R$ 0,84 a R$ 0,88; item 02, três preços, de R$ 7,49 a R$ 9,65; item 03, três preços, de R$ 18,80 a R$ 24,70; item 04, três preços, de R$ 1,70 a R$ 2,00; item 05, seis preços, de R$ 7,49 a R$ 8,80.

Além disso, foi obtida proposta da fornecedora, datada de 16/10/2026, no valor total de R$ 70,20, correspondente a R$ 0,60 por bola de isopor (item 01), R$ 7,50 por rolo de fita metalóide (item 02), R$ 19,90 pelo pote de glíter (item 03), R$ 1,50 por metro de fita de cetim (item 04) e R$ 8,00 pela bola macia (item 05), com validade de 30 dias, entrega imediata e pagamento por transferência bancária após a entrega.

O Mapa Comparativo foi utilizado exclusivamente como parâmetro de referência de mercado, sem composição com a proposta da fornecedora.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média dos preços válidos apurados no Mapa Comparativo de Preços, multiplicada pelas quantidades:

Item	Valor unitário	Quantidade	Valor total
01	R$ 0,86	24	R$ 20,64
02	R$ 8,30	2	R$ 16,60
03	R$ 22,38	1	R$ 22,38
04	R$ 1,90	8,60	R$ 16,34
05	R$ 8,03	1	R$ 8,03

Valor total estimado da aquisição: R**$ 83,99** (oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Valor estimado da contratação: R$ 83,99.

A proposta recebida, no valor de **R$ 70,20**, é inferior à estimativa em **R$ 13,79 (16,42%)**, com preço unitário inferior à média em todos os itens.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, junto a um único fornecedor local, dos materiais descritos, pelo critério de menor preço por item, com entrega imediata e integral, formalizada por Nota de Empenho.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Embora o critério de julgamento seja o menor preço por item, os itens serão adquiridos junto a um único fornecedor, uma vez que a proposta apresentada contempla todos os itens, com preços unitários inferiores à média de mercado em cada um deles, e que a aquisição conjunta de materiais de baixíssimo valor, destinados às mesmas atividades, simplifica a logística e evita o custo de múltiplas contratações e entregas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela área requisitante, conforme as atividades de educação física previstas para o ano letivo de 2026 na Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar melhores condições de trabalho à professora de educação física e, em consequência, melhor desempenho nas atividades recreativas proporcionadas aos discentes durante suas rotinas semanais de aula.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Verificar a documentação de habilitação simplificada da fornecedora.

b) Emitir a respectiva Nota de Empenho.

c) Designar servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

d) Conferir, no recebimento, a quantidade, as dimensões e a conformidade dos produtos com as especificações.

e) Providenciar a divulgação da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, restritos às embalagens e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil, que deverão receber destinação adequada pela Administração.

13. ANÁLISE DE RISCOS

O principal risco identificado é a entrega de produtos em desacordo com as especificações ou em quantidade diversa da pactuada. Como medidas preventivas, adotam-se a conferência dos produtos no recebimento, a substituição, pela contratada e sem ônus, dos produtos entregues em desconformidade, a definição de prazo de entrega no Termo de Referência e a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

14. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade econômica e mostra-se vantajosa para a Administração Pública. A proposta apresentada, no valor global de **R$ 70,20**, é inferior ao valor estimado da pesquisa de preços, correspondente a **R$ 83,99**, representando uma economia de **R$ 13,79 (16,42%)**. Além disso, os preços unitários ofertados são inferiores aos valores médios de referência em todos os itens pesquisados, demonstrando a **economicidade** da contratação.

Adicionalmente, destaca-se que a empresa está estabelecida no Município de Fortaleza de Minas/MG, o que favorece a logística e agiliza o atendimento da demanda, possibilitando a entrega ou a retirada imediata dos materiais, bem como a rápida substituição ou regularização de eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas. Dessa forma, considerando a economia obtida e a facilidade logística, conclui-se que a proposta apresenta condições favoráveis à contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência.

Fortaleza de Minas 19 de outubro de 2026.

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Aquisição de materiais para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares (bolas de isopor, fita metalóide, glíter, fita de cetim e bola macia), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Bola de isopor de 35 mm	Un.	24	R$ 0,60	R$ 14,40
02	Fita metalóide com 50 m	Rolo	02	R$ 7,50	R$ 15,00
03	Pote de glíter com 100 g	Pote	01	R$ 19,90	R$ 19,90
04	Fita de cetim de 22 mm	Metro	8,60	R$ 1,50	R$ 12,90
05	Bola macia (bola de leite)	Un.	01	R$ 8,00	R$ 8,00
	VALOR TOTAL				R$ 70,20

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de dotar a Escola Municipal Professora Alzira Álvares dos materiais necessários à realização das atividades de Educação Física durante o ano letivo de 2026, proporcionando melhores condições de trabalho à professora e favorecendo o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e pedagógicas dos alunos.

A aquisição visa contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora, das habilidades físicas, da socialização, da cooperação e do trabalho em equipe, por meio de atividades lúdicas e práticas corporais adequadas ao ambiente escolar. Além disso, busca assegurar os recursos necessários ao planejamento e à execução das atividades propostas, promovendo maior participação e envolvimento dos alunos no processo de aprendizagem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para apoiar o desenvolvimento das ações pedagógicas da unidade escolar, contribuindo para a qualidade do ensino, o bem-estar dos alunos e o adequado cumprimento das atividades previstas.

4. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item. O valor total da contratação, de R$ 70,20, encontra-se muito abaixo do limite legal atualizado aplicável à hipótese de dispensa por valor (R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SIMPLIFICADA)

Em razão do baixo valor da contratação e da entrega imediata, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da justificativa constante dos autos, será exigida documentação simplificada:

a) Regularidade federal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Regularidade relativa ao FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa.

d) Contrato social ou ato constitutivo em vigor e, tratando-se de empresário individual, o respectivo requerimento de empresário ou certidão simplificada da Junta Comercial.

e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

6. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

a) Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, acondicionados em embalagens adequadas e fornecidos em conformidade com as quantidades,

dimensões e especificações estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

- Bola de isopor: 35 mm de diâmetro;
- Fita metalóide: rolo com 50 metros;
- Glíter: pote com 100 g;
- Fita de cetim: 22 mm de largura, fornecida por metro;
- Bola macia: adequada à realização de atividades recreativas e de Educação Física.

b) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, atendendo às finalidades a que se destinam.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma imediata e integral, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Escola Municipal Professora Alzira Álvares ou em outro local situado no Município de Fortaleza de Minas/MG, indicado pela Administração.

Alternativamente, a critério da Administração, poderá ser realizada a retirada direta dos materiais no estabelecimento comercial da contratada, desde que previamente acordada entre as partes e respeitado o prazo estabelecido para o fornecimento.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, transporte e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer acréscimo ao valor contratado em razão da modalidade de entrega ou retirada adotada.

8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O material será recebido por servidor designado pela Administração, na qualidade de fiscal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que verificará a quantidade, as dimensões e a especificação de cada item. Constatada desconformidade, a Administração recusará o produto, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional, em até 2 (dois) dias úteis. O atesto somente será realizado após a conferência da conformidade do objeto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por transferência bancária, após a efetiva entrega dos produtos, conferência e atesto pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada. **Não haverá pagamento antecipado.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas para cada item.
b) Entregar os produtos no prazo e no local estabelecidos ou disponibilizar de forma imediata para retirada no estabelecimento.
c) Substituir, sem ônus para a Administração, produto entregue em desconformidade.
d) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento.
e) Manter as condições de habilitação durante a execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar o local de entrega e permitir o acesso da contratada ou realizar a retirada no estabelecimento.
b) Receber e conferir os produtos.
c) Comunicar eventuais desconformidades à contratada.
d) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Informação
Órgão/Unidade	02005/001 — Educação
Projeto/Atividade	02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000262
Fonte de Recurso	15000001001

Valor da Despesa	R$ 70,20

13. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e a entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultam obrigações futuras, a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A divulgação da contratação será realizada nos meios oficiais aplicáveis, observadas as exigências legais de publicidade e transparência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, quantidades ou condições previstas neste Termo de Referência, bem como a recusa injustificada em substituir ou corrigir materiais que apresentem defeitos ou irregularidades, poderá sujeitar a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

As penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos legais aplicáveis a cada sanção, a proporcionalidade entre a infração e a penalidade e as circunstâncias do caso concreto.

A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração Pública.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação

PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO

1. Mapa Comparativo de Preços — Banco de Preços (emitido em 19/10/2026), utilizado como parâmetro de referência de mercado:

Item	Descrição	Qtd.	Preços válidos	Média	Mediana	Preço mínimo	Estimativa (média × qtd.)
01	Bola de isopor de 35 mm	24	3	R$ 0,86	R$ 0,85	R$ 0,84	R$ 20,64
02	Fita metalóide com 50 m	02	3	R$ 8,30	R$ 7,75	R$ 7,49	R$ 16,60
03	Pote de glíter com 100 g	01	3	R$ 22,38	R$ 23,65	R$ 18,80	R$ 22,38
04	Fita de cetim de 22 mm	8,60 m	3	R$ 1,90	R$ 2,00	R$ 1,70	R$ 16,34
05	Bola macia	01	6	R$ 8,03	R$ 7,86	R$ 7,49	R$ 8,03
	TOTAL GERAL						R$ 83,99

Origem dos preços e metodologia da pesquisa

Os preços utilizados na composição da estimativa foram obtidos por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme as seguintes referências:

Item 01 — Bola de isopor de 35 mm: Municípios de Jordânia (R$ 0,84), Senhora de Oliveira (R$ 0,88) e Campos Altos (R$ 0,85).

Item 02 — Fita metalóide com 50 m: Municípios de Tarumirim (R$ 7,49), Soledade de Minas (R$ 9,65) e Alvinópolis (R$ 7,75).

Item 03 — Pote de glíter com 100 g: Municípios de Santa Rosa da Serra (R$ 23,65), Brazópolis (R$ 18,80) e Patrocínio (R$ 24,70).

Item 04 — Fita de cetim de 22 mm: Município de Orizânia (R$ 2,00 e R$

2,00) e Fundo Municipal de Assistência Social de Três Pontas (R$ 1,70).

Item 05 — Bola macia: Municípios de Lençóis Paulista (R$ 7,49), Itapeva (R$ 7,92), Patrocínio (R$ 8,65 e R$ 7,80), Leandro Ferreira (R$ 7,50) e Vazante (R$ 8,80).

Metodologia e critérios de análise

Para a composição dos preços estimados, adotou-se a **média aritmética dos preços considerados válidos**, observando-se a compatibilidade entre os materiais pesquisados e os itens objeto da contratação.

Como critérios gerais de análise da pesquisa, foram considerados potencialmente excessivos os preços superiores a 130% da média apurada para o respectivo item e potencialmente inexequíveis os preços inferiores a 70% dessa média. Esses parâmetros foram utilizados como referência para a avaliação da consistência dos valores coletados, visando identificar eventuais distorções e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços.

Os valores considerados válidos foram utilizados no cálculo dos preços de referência e na composição do valor total estimado da contratação, buscando assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e subsidiar a análise da economicidade e da vantajosidade da aquisição.

2. Proposta da fornecedora (16/10/2026):

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Bola de isopor de 35 mm	24	R$ 0,60	R$ 14,40
02	Fita metalóide, rolo com 50 m	02	R$ 7,50	R$ 15,00
03	Glíter, pote com 100 g	01	R$ 19,90	R$ 19,90
04	Fita de cetim de 22 mm (metro)	8,60	R$ 1,50	R$ 12,90
05	Bola macia (bola de leite)	01	R$ 8,00	R$ 8,00
	VALOR TOTAL			R$ 70,20

Condições: validade de 30 dias, entrega imediata, pagamento por transferência bancária após a entrega, mediante nota fiscal.

3. Comparação por item

Item	Estimativa	Proposta	Economia
01	R$ 20,64	R$ 14,40	R$ 6,24
02	R$ 16,60	R$ 15,00	R$ 1,60
03	R$ 22,38	R$ 19,90	R$ 2,48
04	R$ 16,34	R$ 12,90	R$ 3,44
05	R$ 8,03	R$ 8,00	R$ 0,03
TOTAL	R$ 83,99	R$ 70,20	R$ 13,79 (16,42%)

4. Análise de preço

A proposta recebida (R$ 70,20) é inferior à estimativa de mercado (R$ 83,99) em R$ 13,79 (16,42%), com preço unitário inferior à média em todos os 5 itens. Nenhum preço é excessivamente elevado (limite de 130% da média). Os preços dos itens 01 (R$ 0,60) e 04 (R$ 1,50) são inferiores ao menor preço apurado no mapa (R$ 0,84 e R$ 1,70, respectivamente). O preço do item 04 permanece superior ao limite de inexequibilidade (R$ 1,33). O preço do item 01 situa-se no limite de 70% da média (R$ 0,60); não há, contudo, indício de inexequibilidade, por tratar-se de bem de fabricação simples e de valor irrisório (R$ 14,40 para 24 unidades), de entrega imediata, fornecido por empresa estabelecida no Município, com pagamento somente após o recebimento, de modo que não há risco de inexecução nem de prejuízo ao erário, sendo a diferença em relação à média de R$ 6,24 em todo o item.

5. Proposta selecionada

Diante da análise de preços, foi selecionada a proposta de ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, pelo critério de menor preço por item, vencedora dos itens 01 a 05, no valor total de R$ 70,20.

Paula de Miranda Nobre

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORNECEDORA E DO PREÇO

Fornecedora escolhida: ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS. CNPJ: 10.234.373/0001-80.

A escolha da fornecedora decorre da apresentação de proposta no valor total de **R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos)**, inferior à estimativa de mercado apurada no Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços, no montante de R$ 83,99 (oitenta e três reais e noventa e nove centavos), representando uma economia de R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 16,42% do valor estimado. Além disso, os preços unitários ofertados são inferiores às respectivas médias de referência, demonstrando a vantajosidade econômica da proposta para a Administração Pública.

Embora tenha sido obtida apenas uma proposta comercial, a compatibilidade dos preços pode ser avaliada com base nos valores de referência levantados no Banco de Preços, provenientes de contratações realizadas pela Administração Pública. A pesquisa reuniu referências suficientes para subsidiar a análise de mercado e verificar a razoabilidade dos valores ofertados, de modo que a ausência de propostas concorrentes, isoladamente, não afasta a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

A fornecedora está estabelecida no Município de Fortaleza de Minas/MG e atua no comércio varejista de artigos para papelaria, artesanato e festas, atividade compatível com os materiais pretendidos. Sua localização no próprio município constitui fator favorável sob o aspecto logístico, uma vez que pode facilitar o atendimento da demanda, reduzir o tempo de deslocamento e viabilizar o fornecimento em prazo reduzido, conforme as condições acordadas com a Administração. A proximidade também contribui para simplificar eventuais tratativas

relacionadas à entrega, conferência, substituição ou regularização de produtos que apresentem divergências.

Sob o aspecto operacional, a aquisição junto à fornecedora local apresenta potencial para reduzir a complexidade logística e evitar despesas adicionais com transporte ou frete, considerando que tais custos deverão estar incluídos no valor total da proposta, sem qualquer cobrança complementar à Administração. A entrega deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estabelecido pela Administração, com os materiais devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, observadas as especificações e quantidades solicitadas. O recebimento ficará condicionado à conferência dos produtos e à verificação de sua conformidade com o objeto contratado.

Quanto à análise dos preços, os valores ofertados encontram-se, em regra, compatíveis com os parâmetros de referência utilizados no relatório do Banco de Preços, não tendo sido identificados indícios gerais de sobrepreço.

Para a formalização da contratação, a fornecedora deverá apresentar a documentação de habilitação exigível e compatível com a natureza e o valor da contratação, incluindo a comprovação de regularidade fiscal federal, regularidade perante o FGTS e regularidade trabalhista, bem como o contrato social ou ato constitutivo, conforme aplicável.

O pagamento será efetuado somente após o fornecimento integral dos materiais, a conferência de suas especificações e quantidades e o devido atesto pelo responsável pelo recebimento, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente. Dessa forma, não haverá pagamento antecipado, ficando a liquidação da despesa condicionada à efetiva entrega e ao recebimento regular dos produtos.

Diante do exposto, considerando o menor valor em relação à estimativa de mercado, a compatibilidade dos preços de referência, a adequação da atividade comercial da fornecedora e as condições logísticas favoráveis para o atendimento da demanda, justifica-se a escolha da proposta apresentada por ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, condicionada à verificação da documentação exigível e à conclusão regular do procedimento de contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, de R$ 70,20, valor muito abaixo do limite legal aplicável à hipótese de dispensa, adotando-se o critério de menor preço por item.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços mediante Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, com 18 preços válidos para os 5 itens, utilizado como parâmetro de referência de mercado para a análise da proposta apresentada pela fornecedora. A proposta é inferior à estimativa apurada, correspondendo a uma economia de R$ 13,79 (16,42%).

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

Os preços unitários propostos são inferiores à média do mapa em todos os itens e totalizam R$ 70,20, inferior à estimativa de R$ 83,99, não se identificando indícios de sobrepreço.

DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

Trata-se de contratação única, de valor irrisório, destinada a um único fim, as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares, concentrada em um único fornecedor, não havendo indícios de fracionamento de despesa de mesma natureza, observado o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encontra-se justificada a contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição dos materiais discriminados, pelo valor total de R$ 70,20.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PARCIAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao tratar da habilitação, dispõe em seu art. 70:

"Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [...] III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O limite para dispensa de licitação para compras em geral, previsto no inciso II do art. 75 da Lei, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, é de R$ 65.492,11. Um quarto desse limite corresponde a R$ 16.373,03. A presente contratação, no valor de R$ 70,20, corresponde a 0,11% do limite do inciso II do art. 75 e a 0,43% de um quarto desse limite, além de contemplar a entrega imediata dos bens, estando, portanto, duplamente enquadrada na hipótese do art. 70, inciso III, da Lei, que autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação.

Optou-se pela dispensa parcial, mantendo-se a exigência dos documentos essenciais à segurança da contratação:

(I) - O contrato social ou ato constitutivo em vigor (e, tratando-se de empresário individual, o respectivo requerimento de empresário), para comprovação da existência jurídica, conforme o art. 66 da Lei.

(II) - A prova de regularidade federal, mediante a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

(III) - A prova de regularidade relativa ao FGTS.

(IV) - A prova de regularidade trabalhista, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme o art. 68, incisos III, IV e V, da Lei. Ficam dispensados os demais documentos de habilitação,

em especial a regularidade fiscal estadual e municipal e a qualificação técnica e econômico-financeira.

A medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) O valor irrisório da contratação, que torna desproporcional a exigência da documentação completa.

b) A natureza do objeto, composto por bens comuns de fornecimento simples, de entrega imediata e integral, com recebimento e conferência pela Administração e pagamento somente após a entrega, o que reduz o risco da contratação.

c)A observância dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e da celeridade, previstos no art. 5° da Lei, evitando-se que a exigência de documentos supérfluos onere a Administração e a fornecedora, empresa local de pequeno porte, e retarde o atendimento da necessidade.

d)A manutenção das exigências que asseguram a regularidade da fornecedora perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho e a comprovação de sua existência jurídica, de modo que a simplificação não afasta o controle nem os requisitos mínimos de segurança da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por Paula de Miranda Nobre, Presidente, Keila Aparecida Leonel, Membro, e Marta Adriana da Silva, Membro, após análise da documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 219/2026, declara que:

I — A necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos documentos integrantes dos autos, especialmente no DFD, ETP e Termo de Referência.

II — O objeto encontra-se definido mediante especificações e quantitativos objetivos, destinado às atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

III — Foi realizada pesquisa de preços mediante Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, utilizado como parâmetro de referência de mercado para a análise da proposta da fornecedora.

IV — A estimativa da contratação, com base na média dos preços apurados, corresponde a R$ 83,99.

V — A empresa ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS apresentou proposta no valor de R$ 70,20, inferior à estimativa, sendo adotado o critério de menor preço por item.

VI — O valor apresentado encontra-se compatível com os parâmetros de mercado apurados, com preços unitários inferiores à média em todos os itens, sem indícios de sobrepreço, tendo sido examinada especificamente a situação do item 01, conforme a análise de preços constante dos autos.

VII — A contratação encontra-se dentro da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII — Em razão do baixo valor da contratação e da entrega imediata, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida documentação de habilitação simplificada, compreendendo a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo, conforme a justificativa constante dos autos.

IX — Os documentos de habilitação simplificada da fornecedora deverão ser conferidos antes da formalização da contratação.

X – A disponibilidade orçamentária está comprovada nos autos, sob a Ficha 0000262 (Projeto/Atividade 02005001.1236100152.060 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental).

XI – O pagamento será realizado somente após a entrega, conferência e atesto dos produtos, inexistindo pagamento antecipado.

XII – Não há indícios de fracionamento de despesa.

XIII – Recomenda-se o prosseguimento do processo para autorização da autoridade competente, com a dispensa de análise jurídica, nos termos da Nota Explicativa constante dos autos.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana Da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa decorrente da aquisição de materiais para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

Descrição	Informação
Órgão/Unidade	02005/001 — Educação
Projeto/Atividade	02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000262
Fonte de Recurso	15000001001
Valor da Despesa	R$ 70,20

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria

NOTA EXPLICATIVA

A presente Nota Explicativa justifica a dispensa de análise jurídica prévia do Processo Administrativo nº 219/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares, pelo valor total de R$ 70,20, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas padronizadas. A presente contratação enquadra-se nesses critérios: o valor, de R$ 70,20, corresponde a 0,11% do limite do inciso II do art. 75 da Lei; O objeto é de baixíssima complexidade, formado por bens comuns de fornecimento simples; A entrega é imediata e integral; E a formalização ocorrerá por Nota de Empenho, sem instrumento contratual e sem obrigações futuras.

O processo encontra-se instruído com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documento de Formalização da Demanda aprovado pela autoridade competente, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, estimativa de despesa e pesquisa de preços com base no Banco de Preços, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, demonstração de compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, declaração da Comissão de Dispensa e justificativa da dispensa parcial da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei. A proposta é inferior à estimativa de mercado em 16,42%, e a pesquisa de preços foi utilizada apenas como parâmetro de referência, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei.

Ante o exposto, e por estarem atendidos os requisitos legais, recomenda-se o prosseguimento do processo para a autorização e a ratificação pela autoridade competente, com a dispensa da análise jurídica.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Patricia Daniela Oliveira
Diretora de Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 219/2026,

RESOLVO:

I — AUTORIZAR a contratação de ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, CNPJ 10.234.373/0001-80, para fornecimento dos materiais discriminados no Termo de Referência, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos);

II — RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 163/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III — APROVAR a exigência de documentação de habilitação simplificada, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo, conforme a justificativa constante dos autos;

IV — ACOLHER a Nota Explicativa constante dos autos e dispensar a análise jurídica prévia, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V — DETERMINAR que a entrega ocorra no prazo e no local fixados no Termo de Referência e que o pagamento seja realizado somente após a efetiva entrega, conferência e atesto dos produtos, sem pagamento antecipado;

VI — DETERMINAR à unidade competente a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa, observada a dotação orçamentária indicada nos autos (Ficha 0000262);

VII — DETERMINAR a adoção das providências necessárias à execução, fiscalização e publicidade da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 219/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 163/2026.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação n° 163/2026.

OBJETO: Aquisição de 24 bolas de isopor de 35 mm, 2 rolos de fita metalóide de 50 m, 1 pote de glíter de 100 g, 8,60 m de fita de cetim de 22 mm e 1 bola macia, para as atividades de educação física da Escola Municipal Professora Alzira Álvares.

CONTRATADA: ANDREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS. CNPJ: 10.234.373/0001-80.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL: R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Descrição	**Informação**
Órgão/Unidade	02005/001 — Educação
Projeto/Atividade	02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000262
Fonte de Recurso	15000001001
Valor da Despesa	R$ 70,20

Fortaleza de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal